



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XVII/1

Aprova o Orçamento do Estado para 2026

Proposta de Aditamento

Título IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Capítulo I

Políticas setoriais

Artigo 113º - A

Intervenção nas estradas EN 258 e EN 386

- 1 – Durante o ano de 2026, o Governo desenvolve os procedimentos necessários à intervenção de requalificação da EN 258 no troço entre Vidigueira e Moura.
- 2 – Durante o ano de 2026, o Governo desenvolve os procedimentos necessários à intervenção de requalificação da EN 386 entre Amareleja e Barrancos.

Assembleia da República, 30 de outubro de 2025

Os Deputados,

Paulo Raimundo, Paula Santos, Alfredo Maia

Nota justificativa:

As necessidades de deslocação, em condições de segurança entre territórios do interior tem de ser uma preocupação dos responsáveis governamentais, numa perspetiva de promoção da coesão social e territorial. A degradação das estradas aqui identificadas tem vindo a crescer, não obstante intervenções pontuais, reclama uma intervenção decidida de requalificação, situação que se torna ainda mais presente quando falemos do acesso a localidades como Barrancos, cuja população tem os mesmos direitos que a restante.